



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de São João Batista - Direção do Foro  
**PORTARIA N. 61/2014**

61/2014

O Dr. RUI CÉSAR LOPES PEITER, Juiz Substituto e Diretor do Foro em exercício, da Comarca de São João Batista, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº GP-01/85, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** que o dia 06 de agosto é considerado feriado municipal, alusivo ao Padroeiro do Município de Major Gercino, Senhor Bom Jesus, previsto no artigo 1º, da Lei Municipal 113, de 04 de agosto de 1980;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente forense no foro extrajudicial do Município de Major Gercino no dia 06 de agosto de 2014, feriado Municipal, dedicado ao dia Padroeiro do Município.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, por meio do telefone (48) 8846-0226;

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

São João Batista, 04 de agosto de 2014.

**RUI CÉSAR LOPES PEITER**  
Juiz Substituto e Diretor do Foro

CERTIDÃO  
Certifico que nesta data tomei pública a Portaria n.  
61/2014-DF. Afixando-a no mural da secretaria do Foro.  
São João Batista, 04 de agosto de 2014.  
Rita de Cássia de Mello Trindapalli  
Chefe de Secretaria de Foro em exercício